



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 10 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se, o Presidente do Conselho, o senhor Tiago Antonio Morais, e os Conselheiros titulares Claudia Polto, Conceição Aparecida Fileti, Eliezer Ribeiro da Costa, Fábio Luis Engler Graner, Francisco Assis Ferreira, José Maria Cancelliero, Laercio Trevisan Júnior, Marcos Hayazaki, Nelson Guilharducci, Renato Rodrigues Marquesim, Robson Bianchi, Samuel Paulo Viana da Silva, Sylvio José Micelli Júnior. Também estiveram presentes os Conselheiros Suplentes, Djalma Santos Bovolenta, Maria Clara Paes Tobo, Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez. Ainda, também estiveram presentes o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes e o Diretor de Administração e Finanças, Reinaldo dos Santos Lima. Inicialmente, o Diretor Presidente da SPPREV comunicou que o Secretário da Fazenda recebeu um ofício informando as renúncias da então Conselheira titular Camila Rocha Cunha Viana e da Conselheira Suplente Renata Santiago Pugliese ao Conselho de Administração da SPPREV. Diante disso, o Governador nomeou, em substituição, Claudia Polto da Cunha e Telma de Freitas Fontes, como Conselheira Titular e Conselheira Suplente, respectivamente. Em seguida, o Presidente do Conselho abriu os trabalhos da reunião, oportunidade em que foi dada posse à Conselheira Titular Claudia. O Presidente do Conselho apresentou aos demais a Conselheira Claudia Polto da Cunha e, em nome de todos, deu-lhe as boas vindas. Após, foi passada a palavra à Conselheira Claudia Polto da Cunha, que agradeceu pela recepção. Nesta oportunidade, a mesma destacou a importância da participação ativa por parte deste Conselho na estruturação da operação de royalties de petróleo. Ainda, a Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Claudia Polto da Cunha frisou que, a viabilidade jurídica da operação de securitização dos royalties de petróleo restou atestada pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Parecer que foi disponibilizado ao Conselho. Depois, passou-se aos relatos e comunicações do Presidente do Conselho, momento em que o mesmo lembrou que, na última reunião ordinária, a questão referente à securitização de royalties de petróleo foi retirada de pauta, restando estabelecido que o tema fosse discutido pelo Conselho de Administração após exame complementar da PGE. Assim, o Presidente do Conselho afirmou que tal Parecer já foi exarado, reiterando a viabilidade jurídica da operação, sendo que no item 1.7.do referido parecer, foi feita recomendação de que os autos sejam complementados com justificativas econômicas sobre a cessão dos fluxos de recebíveis, concluindo não haver óbice na contratação pretendida. Visando atender a recomendação expressa do Parecer da PGE, o Presidente do Conselho esclareceu que já foram solicitadas tais informações à Secretaria da Fazenda. Desta forma, assim que forem encaminhadas pela Secretaria da Fazenda, as informações serão repassadas a todos os membros deste Conselho, e então será marcada a datada reunião extraordinária. Ainda, o Presidente do Conselho sugeriu que, havendo quaisquer dúvidas sobre tais informações, que os membros do Conselho busquem saná-las previamente à reunião extraordinária, encaminhando a questão por e-mail, a fim de otimizar a reunião. O Presidente do Conselho também lembrou que na última reunião chegou a ser mencionado sobre a possibilidade de se convidar um Procurador do Estado para esclarecer a posição da PGE sobre a questão da securitização dos royalties. No entanto, o mesmo informou ter recebido um e-mail do Procurador que elaborou o parecer, oportunidade em que passou a lê-lo aos demais membros do Conselho: *“Tendo mencionado a tese opinativa que define os contornos jurídicos da operação, considero desnecessária a presença de*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

outros Procuradores do Estado, além daqueles que já têm assento no referido colegiado”.Em seguida, passou-se aos Relatos do Diretor Presidente da SPPREV. Nesta oportunidade, o Diretor Presidente da SPPREV comunicou sobre a situação do cumprimento das decisões judiciais pela SPPREV, informando que já foram instaurados inquéritos judiciais contra gestores da autarquia, uma vez que a SPPREV, devido ao número reduzido de empregados e o excesso de demandas, não vem conseguindo cumprir as ordens judiciais, resultando no descumprimento de inúmeras ordens judiciais. Em virtude do descumprimento, alguns magistrados já remeteram peças ao Ministério Público com proposta de que sejam ajuizadas ação de improbidade em face dos gestores da SPPREV. O Diretor Presidente da SPPREV então comunicou que, diante de tal situação, as atividades de manutenção de aposentadoria serão afetadas, havendo diminuição na produção desta área, uma vez que serão transferidos funcionários desta área para reforçar o setor de cumprimento de decisões judiciais. Ainda, o mesmo também ressaltou que está em estudo a contratação da FIPECAFI, a fim de tornar mais adequado o fluxo do processo de trabalho do cumprimento das decisões judiciais. O Diretor Presidente da SPPREV também falou sobre a mudança de sede da SPPREV para o prédio da Secretaria da Fazenda, que está prevista para ocorrer em fevereiro de 2018. Após, o Dr. José Roberto de Moraes afirmou ter recebido uma nota da Secretaria de Previdência, do Ministério da Fazenda, orientando que, tendo em vista a Medida Provisória nº 805.17 editada pelo Governo, onde se alteram as alíquotas de contribuição previdenciária para o regime próprio de previdência social (de onze por cento para quatorze por cento sobre a parcela que excede ao valor fixado como teto de benefício do regime geral de previdência social), os Estados devem respeitar as alíquotas fixadas para os servidores da União, que são as mínimas constitucionais. Assim, os Estados podem cobrar alíquotas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

maiores, mas não inferiores ao estabelecido. O Diretor Presidente da SPPREV disse que a referida nota concluiu, declarando que o não cumprimento de tal regra por parte do Estado, implicará em perda do certificado de regularidade previdenciária. Após os relatos do Diretor Presidente da SPPREV, o Presidente do Conselho quis saber se os Conselheiros teriam dúvidas sobre a questão da securitização dos royalties que possam ser esclarecidas pela Secretaria da Fazenda. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim quis saber se os valores que a SPPREV receberá decorrentes da operação serão destinados para pagamento de benefícios, no que o Diretor Presidente da SPPREV afirmou que o valor recebido só poderá ter tal finalidade. Dr. José Roberto de Moraes explicou que, assim que os investidores estrangeiros comprarem os títulos, a SPPREV receberá os valores decorrentes dessa aquisição, descontados os juros, que poderá ser em torno de 10% (dez por cento). Ainda, o Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim afirmou que todos os esforços estão sendo envidados para estruturar uma operação que, na realidade, corresponderá ao equivalente a um mês ou um mês e meio do aporte realizado pelo Estado para cobrir a insuficiência financeira, sendo que os custos da SPPREV para isso será de cerca de 10% (dez por cento). Diante disso, o Diretor Presidente da SPPREV ressaltou que, ao final, a própria Secretaria da Fazenda é quem responderá pelos 10% (dez por cento) a menos dos valores de royalties que será destinado à SPPREV, uma vez que é ela quem responde pela insuficiência financeira. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim afirmou que, analisando pelo âmbito da Secretaria da Fazenda, realmente não haveria qualquer desvantagem, uma vez que a própria Secretaria é quem arca com os custos da insuficiência. No entanto, o referido Conselheiro afirmou que é preciso lembrar que se trata de uma receita da SPPREV que está sendo diminuída. O Conselheiro Renato Rodrigues Marquesim disse que se a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

operação for efetivamente realizada, será contratada uma agência para indicar o preço do petróleo no futuro, havendo possibilidade de obter lucro ou prejuízo, pois o valor do petróleo daqui a uns anos poderá tanto aumentar como diminuir. Por tudo isso, concluiu o Conselheiro que, na sua opinião, não há grandes vantagens em se antecipar valores que podem ser recebidos posteriormente apenas para cobrir um mês de insuficiência. A Conselheira Claudia Poltosalientou que a partir do momento em que os royalties de petróleo passaram a ser receita própria da SPPREV, em caso da operação não ser realizada, a SPPREV receberia mensalmente o valor dos royalties e, de qualquer forma, o Estado apenas aportaria o valor que faltasse. A mesma afirmou que a diferença é que se está antecipando esse valor, em um determinado tempo não haverá a receita própria e, em sendo assim, permanece a obrigação do Estado de pagar. A Conselheira Claudia Polto da Cunha disse que, na verdade, realizada a operação, apenas se estaria antecipando uma receita que seria recebida de forma diferida. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV frisou que, em sendo realizada a operação, eventuais riscos não serão da SPPREV, porquanto a autarquia não está concedendo qualquer garantia ao investidor. O Conselheiro Sylvio José Micelli Júnior sugeriu que a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração ocorresse no dia 21 (vinte e um) de novembro, a fim de se ter tempo hábil para analisar os documentos que serão encaminhados. Neste momento, o Diretor Presidente da SPPREV ponderou que o cronograma para a operação de securitização está com prazo curto. Desta forma, o Conselho deliberou que, se a documentação da Secretaria da Fazenda não for encaminhada até segunda-feira, dia 14 (quatorze) de novembro, então a reunião extraordinária ficará marcada para o dia 21 (vinte e um) de novembro. Em seguida, passou-se à análise e deliberação do Balancete de Agosto de 2017. Depois de esclarecidos os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

questionamentos, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o Balanço de Agosto de 2017. Ao final, deu-se por encerrada a reunião, ficando a reunião ordinária agendada para o dia 08 (oito) de dezembro de 2017, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Tiago Antonio Morais
Presidente do Conselho de
Administração

Conceição Aparecida Fileti
Conselheira

Eliezer Ribeiro da Costa
Conselheiro

Fábio Luis Engler Graner
Conselheiro

Francisco Assis Ferreira
Conselheiro

José Maria Cancelliero
Conselheiro

Laercio Trevisan Júnior
Conselheiro

Marcos Hayazaki
Conselheiro

Renato Rodrigues Marquesim
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 112ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Robson Bianchi
Conselheiro

Claudia Polto da Cunha
Conselheira

Samuel Paulo Viana da Silva
Conselheiro

Sylvio José Miceli Júnior
Conselheiro

Nelson Guilharducci
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho